



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.160/2003

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA
DA QUADRA 24, JARDIM CANDEIAS, SITUADO NESTA
CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º,
ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica denominada Praça Mary Gleide G. Oliveira Silva a atual quadra 24, Jardim das
Candeias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 09 de junho de 2003.





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

ANEXO ÚNICO À LEI N.º 1.154/2003.

ENTIDADES AUTORIZADAS A RECEBER SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES.

Albergue Nosso Lar – UEVC
Associação Conquistense de Integração do Deficiente – ACIDE
Centro Recuperação Amparo Menor - CREAME
Associação dos Amigos da Pastoral do Menor
Lar Santa Catarina de Sena – Orfanato
Comunidade Aliança Anuncia-me
Clube de Mães do Parque da Colina – Creche Criança Esperança
Associação Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Fundação Educacional de Vitória da Conquista – FAMEC
Creche Vivendo e Aprendendo
Centro Espírita Antônio Cruz
Creche Bela Vista
Pastoral do Menor do Pequeno Ofício
Associação dos Amigos do Bairro São Luiz e Conquistinha – Creche União e Força
Casa do Andarilho
Creche Meimei
Creche Joana D'arc
Centro Espírita André Luiz
Creche Jurema
Pastoral do Menor – Paróquia Nossa Senhora Aparecida
Creche União de Mulheres – Dinaelza Coqueiro

